

**PERGUNTAS FREQUENTES**

**ESCOLHA PNLD 2024 –**

**OBJETO 1**

### **1. Qual o prazo de registro da Escolha do PNLD 2024 – Objeto 1?**

O registro da Escolha do PNLD 2024 – Objeto 1 estará disponível no sistema PNLD Digital de **11 a 23 de agosto de 2023**. O sistema pode ser acessado em <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>

### **2. Quais escolas participam da Escolha do PNLD 2024?**

✓ Escolas públicas, cujas Secretarias de Educação tenham aderido previamente ao PNLD para recebimento de Obras Didáticas – Anos Finais do Ensino Fundamental.

✓ Escolas públicas que possuem alunado cadastrado nos anos finais do ensino fundamental, registrados no Censo Escolar de 2022.

No Portal do FNDE está disponível a lista com as escolas aptas a participarem da Escolha do PNLD 2024 em:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/pnld-2024-2013-objeto-1>

### **3. Minha rede de ensino não indicou Modelo de Escolha no Sistema no prazo estabelecido. Como proceder?**

Quando a rede de ensino não indicar o Modelo de Escolha, cada escola receberá o material registrado no sistema.

### **4. Minha rede de ensino optou por unificar a Escolha. E agora? Como devo fazer o registro de Escolha?**

Mesmo que a rede de ensino tenha optado por unificar a Escolha, cada escola registrará a sua Escolha no sistema. A Secretaria de Educação **não** participa da Escolha dos livros e não pode orientar as escolas a registrarem determinada coleção.

Quando a Escolha é unificada, **cada** escola continua registrando sua Escolha no sistema de acordo com sua realidade pedagógica. Finalizado o prazo da Escolha, os dados de todas as escolas da rede serão processados e as coleções mais escolhidas pelo grupo serão enviadas para as escolas da rede.

### **5. Ao acessar o sistema PNLD Digital, aparece uma tela indicando que devo entrar com Gov.br. Houve mudança no acesso ao sistema?**

Sim. O acesso ao sistema PNLD Digital agora é realizado exclusivamente via plataforma Gov.br, com senha pessoal e intransferível.

Isso porque os atendimentos oferecidos pela Administração Federal estão sendo reunidos no portal do Gov.br para que todos tenham uma forma única e segura de acesso a todos os serviços do Estado brasileiro.

O usuário deverá clicar em 'Entrar com o Gov.br para ser direcionado à página do Gov.br para acesso ou solicitação de cadastro.

**6. Eu já me cadastrei no sistema PNLD Digital em momento anterior. Com o acesso via Gov.br, preciso fazer um novo cadastro?**

Para os usuários que já possuem cadastro no sistema PNLD Digital, não é necessário fazer um novo cadastro.

Os dados cadastrados em momento anterior permanecem no sistema.

**7. Quem precisa fazer cadastro no sistema PNLD Digital?**

Os usuários (diretores e secretários de educação) que não conseguiram acesso ao sistema em momentos anteriores, ou que estão com os dados desatualizados a ponto de não conseguirem avançar com as funcionalidades do sistema.

Como auxílio, estão disponíveis no Portal do FNDE os manuais para cadastro no sistema PNLD Digital:

- ✓ Manual de Cadastro de Diretores

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualdecadastrodediretoresnoPNLDDigitalSomenteLeitura.pdf>

- ✓ Manual de Cadastro de Secretário de Educação, Coordenador e Equipe do Livro

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualCadastrodeRepresentantedeRededeEnsinoeequipedasecretariadeeducaonPNLDDIGITAL08.08.2023SomenteLeitura2.pdf>

**8. Sou diretor(a) e fiz o cadastro no sistema PNLD Digital, mas aparece uma mensagem 'Aguarde pelo resultado da análise da sua solicitação de acesso que será enviada para seu e-mail assim que for realizada'. O que faço agora?**

A mensagem indica que o usuário conseguiu concluir o cadastro, que está pendente de aprovação pela Secretaria de Educação.

A validação é bem simples.

O manual a seguir apresenta o passo a passo para essa aprovação de acesso do diretor no PNLD Digital:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualdeaprovaovinculaodediretoresnoPNLDDIGITALSomenteLeitura.pdf>

**9. Não estou conseguindo fazer resete de senha e perguntas de segurança. O que eu faço?**

Não existe mais a funcionalidade de resete de senha e perguntas de segurança para acesso ao sistema PNLD Digital.

O acesso via Gov.br ocorre com senha pessoal e intransferível. Caso o usuário precise resgatar a senha, deve clicar em 'Esqueci minha senha' e seguir as orientações do próprio sistema para novo acesso.

**10. Houve mudança recente do Secretário de Educação. Como faço a atualização dos dados desse dirigente no sistema PNLD Digital?**

Quando há alteração do(a) Secretário(a) de Educação, ou quando há necessidade de atualização dos dados do(a) Secretário(a), o cadastro deve, primeiramente, ser atualizado no PAR4 e depois comunicado ao FNDE pelo e-mail [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br).

O cadastro será analisado e validado pelo FNDE no sistema PNLD Digital.

Após validação pelo FNDE, o(a) Secretário(a) de Educação receberá um e-mail informando que seu acesso ao sistema PNLD Digital foi aprovado.


**11. Houve mudança de diretor em algumas escolas da rede. Quem é responsável pela atualização dos dados das escolas e dos diretores no sistema PNLD Digital?**

A atualização dos dados das escolas e a vinculação dos diretores às suas escolas deve ser feita pela Secretaria de Educação.

O passo a passo para vinculação dos gestores escolares pode ser encontrado no link a seguir:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualdeaprovaovinculaodediretoresnoPNLDDIGITALSomenteLeitura.pdf>

**12. O usuário está cadastrado com o perfil errado. Como faço a alteração?**

Para alterar o perfil cadastrado no sistema PNLD Digital, o usuário responsável deverá clicar no ícone  , no canto superior da tela. Em seguida, clicar em 'Gerenciar Usuários'.

O manual de cadastro a seguir apresenta o passo a passo para atualização de cadastro e gerenciamento de perfis:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualCadastrodeRepresentantedeRededeEnsinoeequipedasecretariadeeducaonoPNLDDIGITAL08.08.2023SomenteLeitura2.pdf>

**13. Quem pode gerenciar (atualizar/alterar) os perfis cadastrados no sistema PNLD Digital?**

Os perfis do sistema PNLD Digital foram atualizados para que os usuários tenham mais autonomia na atualização dos seus cadastros e dos dados dos que integram suas equipes.

- ✓ O(a) Secretário(a) de Educação poderá gerenciar os perfis de Coordenador(es) do Livro, Equipe do Livro e diretores de escola no Sistema PNLD Digital.
- ✓ Os Coordenador(es) do Livro poderão gerenciar os perfis de técnicos da Equipe do Livro e os diretores da sua rede.
- ✓ Os técnicos da Equipe do Livro poderão gerenciar os perfis dos diretores das escolas.
- ✓ O manual contendo o passo a passo do cadastro de perfis de coordenador(es) do livro e equipe do livro no Sistema PNLD Digital encontra-se disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>

**14. Quem é o responsável pelo registro de Escolha no sistema PNLD Digital?**

Apenas o diretor da escola poderá realizar o registro dos livros escolhidos, mediante CPF e senha de acesso ao sistema PNLD Digital. O registro da Escolha deverá ser realizado de acordo com a ata de Escolha assinada pelo corpo docente da escola.

**15. Como registrar a Escolha do PNLD 2024 – Objeto 1 no sistema PNLD Digital?**

O passo a passo para registro da Escolha do PNLD 2024 no sistema PNLD Digital está disponível em:

[https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/copy\\_of\\_ManualdeRegistrodaescolhadoPNLD2024AnosFinaisObjeto1.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/copy_of_ManualdeRegistrodaescolhadoPNLD2024AnosFinaisObjeto1.pdf)

**16. Onde posso consultar as coleções disponíveis para Escolha do PNLD 2024 – Objeto 1?**

O Guia do PNLD é o documento oficial que orienta a Escolha dos livros pelas escolas. Nele estão contidas as resenhas das obras e as orientações sobre o processo de Escolha.

Acesse o Guia do PNLD 2024 – Objeto 1 em:

[https://pnld.nees.ufal.br/pnld\\_2024\\_objeto1\\_obras\\_didaticas/inicio](https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2024_objeto1_obras_didaticas/inicio)

**17. É preciso indicar duas opções de Escolha de livros para cada componente curricular?**

Sim. Para cada componente curricular deverão ser escolhidas duas opções, 1ª e 2ª, de editoras diferentes. Quando a 1ª opção for indicada, obrigatoriamente o(a) gestor(a) deverá indicar a coleção que deseja receber em 2ª opção.

Caso não seja possível ao FNDE a aquisição das obras escolhidas como 1ª opção, serão distribuídos os livros indicados da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa ser tão cuidadosa quanto a da 1ª.

A escola deve registrar as coleções escolhidas em TODOS os componentes. Por questões de segurança, durante o registro de Escolha, se houver algum componente 'em branco', sem preenchimento, o Sistema não deixará prosseguir.

**18. É obrigatório anexar a ata da reunião de Escolha?**

Sim. Durante o registro de Escolha, é obrigatório anexar a ata da reunião de Escolha no sistema.

Caso não seja possível anexar o arquivo da Ata de Escolha, a escola deverá apresentar no campo 'Justificativa' o motivo da não inclusão da Ata no sistema.

A título de sugestão, disponibilizamos o modelo de 'Ata de Escolha', para facilitar o registro do processo de Escolha da escola.

✓ Opção 1: O modelo da Ata de Escolha poderá ser impresso e preenchido manualmente <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-dolivro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/pnld-2024-2013-objeto-1>

✓ Opção 2: O modelo da Ata de Escolha poderá ser preenchido no Sistema por meio do seguinte link:

[https://pnld.nees.ufal.br/pnld\\_2024\\_objeto1\\_obras\\_didaticas/pnld\\_2024\\_objeto1\\_obras\\_didaticas\\_ata\\_escolha](https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2024_objeto1_obras_didaticas/pnld_2024_objeto1_obras_didaticas_ata_escolha)

**19. O que acontece se a escola não registrar a Escolha no sistema PNLD Digital?**

Caso a escola tenha alunado registrado no Censo 2022 nos anos finais do ensino fundamental e não registre a escolha do PNLD 2024 – Objeto 1 no sistema, ela será atendida de acordo com critérios técnicos definidos pelo FNDE, com um dos livros constantes no Guia do PNLD 2024 para cada componente curricular.

**20. Durante o registro da Escolha, a escola não recebe o código de autenticação. O que fazer?**

Caso sua escola apresente dificuldade em receber o código de autenticação, destacamos alguns pontos de atenção:

- ✓ Verificar se o e-mail do(a) diretor(a) cadastrado no campo 'Escola – Lista de Escolas' corresponde ao mesmo e-mail cadastrado nos dados do(a) diretor(a) em 'Usuário'. Caso haja divergência, a Secretaria de Educação deverá atualizar os dados do diretor em 'Escola – Lista de Escolas'.
- ✓ Em 'Escola – Lista de Escolas', verificar se foram preenchidos todos os campos. Caso haja algum campo sem preenchimento, o sistema pode entender como uma pendência e não encaminhar o código de autenticação.

**21. Não consegui finalizar o registro de Escolha. Mas consegui anexar a Ata da reunião de Escolha. Vou receber os materiais escolhidos?**

Não. A Ata de Escolha não é um comprovante de Escolha, mas um documento que visa garantir a participação dos professores e a transparência no processo de Escolha dos materiais do PNLD.

A informação oficial, considerada pelo FNDE, é a Escolha registrada no sistema PNLD Digital.

**22. Minha escola não deseja receber livros do PNLD 2024 – Objeto 1. O que devo fazer?**

Caso a escola não deseje receber livros de algum componente curricular (ou de todos os componentes curriculares), deverá acessar o sistema e indicar a opção "NÃO DESEJO RECEBER ESTA OBRA".

Atenção! Ao indicar a opção "NÃO DESEJO RECEBER ESTA OBRA", a escola não receberá a obra durante todo o ciclo de atendimento do Programa – 2024 a 2027.

**23. Os livros do PNLD 2024 – Objeto 1 serão consumíveis ou reutilizáveis?**

Os livros do PNLD 2024 – Objeto 1 **são todos reutilizáveis**, devendo ser devolvidos à escola ao final do período letivo.

**24. Qual o período de utilização dos livros do PNLD 2024 – Objeto 1?**

Os livros didáticos dos anos finais do ensino fundamental terão um ciclo de atendimento quadrienal e deverão ser utilizados até o ano de **2027**.

**25. É possível alterar a gravação do registro da Escolha?**

Sim, a gravação do registro da Escolha poderá ser alterada a qualquer momento, durante o período de registro da Escolha. Prevalecerá sempre o último registro gravado. Para alterar as coleções gravadas, basta selecionar outra coleção, **desde que a Escolha ainda não tenha sido finalizada.**

**26. É possível alterar o registro da Escolha após sua finalização no sistema PNLD Digital?**

Sim. Após a finalização, caso deseje alterar a Escolha registrada, a escola deverá solicitar 'Reabertura de Escolha' no Sistema PNLD Digital.

A Secretaria de Educação fará a análise da solicitação de Reabertura de Escolha.

O passo a passo para Reabertura de Escolha poderá ser encontrado por meio do link a seguir:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-2024-2013-objeto-1/media/ManualReaberturadaEscolha.pdf>

**27. É permitido o acesso de representantes das editoras nas escolas no período de registro da Escolha?**

Não é permitido o acesso nas escolas e nem mesmo o contato de representantes das editoras com as escolas no período de registro da Escolha que vai de 11 a 23 de agosto de 2024.

**28. O que fazer se houver indício de fraude no registro da Escolha?**

Denuncie! Se houver qualquer indício de fraude no registro da Escolha, a direção da escola ou a secretaria de educação deve relatar o ocorrido ao FNDE imediatamente. É responsabilidade dos dirigentes e professores denunciar quaisquer violações às normas de conduta do PNLD por intermédio do e-mail: [ceac@fnde.gov.br](mailto:ceac@fnde.gov.br)

Veja as normas de conduta do PNLD em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/legislacao>